

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cargo –Professor Educação Básica e Básica no Campo

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 07/06/2017 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 005/2017 de 23/02/2017, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor da Educação Básica e Básica no Campo, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30 às 12h e das 14h00 às 17h30, nos seguintes locais:

Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos NTE (Núcleo Territorial de Educação) a que pertence o município para o qual foram aprovados.

Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n) 03 (três) fotos 3x4;
- o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

- ab) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
 ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumario de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 04 de agosto de 2017

Walter Pinheiro

Secretário da Educação

NTE 02

MUNICIPIO SERRA DO RAMALHO

DISCIPLINA HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170102462	REIVALDO FERREIRA	87481316104	26.00	2

DISCIPLINA SOCIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170113563	ERISCARLA MOURA DOS SANTOS	08069133554	21.00	1

NTE 03

MUNICIPIO PIATÃ

DISCIPLINA SOCIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170106169	REBECA DE ALMEIDA SOUZA SOARES	01956628576	21.00	2

MUNICIPIO BARRA DA ESTIVA

DISCIPLINA MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170108988	EDERVAL CAIRES BARBOSA	00466165510	31.00	1

NTE 05

MUNICIPIO ITACARÉ

DISCIPLINA MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
-----------	------	-----	------------	---------------

0170101791 NTE 06	LUÍS EDUARDO LISBOA	00206568584	31.00	1
MUNICÍPIO CAIRU				
DISCIPLINA BIOLOGIA				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170104850 NTE 07	LEONARDO SA BARRETO RODRIGUES	78207843500	33.00	1
MUNICÍPIO IBIRAPUÃ				
DISCIPLINA HISTÓRIA				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170101024 MUNICÍPIO MUCURI	FELIPE SANTOS FRANCISCO	05382927502	30.00	1
DISCIPLINA MATEMÁTICA				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170100896 NTE 08	ANABELA FERREIRA DOS SANTOS	06434253656	27.00	1
MUNICÍPIO MACARANI				
DISCIPLINA HISTÓRIA				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170109057 NTE 09	MIRALVA DE ARAUJO CAMARGO ALVES	37816420544	20.00	2
MUNICÍPIO AMARGOSA				
DISCIPLINA MATEMÁTICA				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170113719 MUNICIPIO JAGUAQUARA	REINAN DA SILVA MOURA	04429049599	34.00	1
DISCIPLINA BIOLOGIA				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170113511	MABEL SARABELA NASCIMENTO ALMEIDA	02459851588	33.00	1
DISCIPLINA GEOGRAFIA				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170109554 NTE 11	MARCO ANTONIO ALVES MEIRA	00114363528	35.00	1
MUNICÍPIO BARRREIRAS				
DISCIPLINA FILOSOFIA				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170101043	ROSIMEIRE CASSIANO DOS SANTOS	03038398560	27.00	1
DISCIPLINA HISTÓRIA				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170101878 MUNICIPIO MANSIDÃO	PABLO ANTONIO LIMA SANTANA	01461392594	29.00	1
DISCIPLINA FÍSICA				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170107065 NTE 14	TIAGO ORUNESU ARAUJO	04395398545	25.00	1
MUNICÍPIO RUY BARBOSA				
DISCIPLINA BIOLOGIA				

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170100189 NTE 17	VIVIANE LOBO ARAUJO	84278617534	23.00	1

MUNICÍPIO RIBEIRA DO AMPARO

DISCIPLINA MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170111876 NTE 19	FABIO DOS SANTOS ANDRADE	04538156507	25.00	1

MUNICÍPIO SANTA BÁRBARA

DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170101390	LEONARDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA	00216205557	28.00	1

DISCIPLINA PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170100390 NTE 20	CINARA DE ANDRADE SILVA SANTANA	03222364524	33.00	1

MUNICÍPIO CANDIDO SALES

DISCIPLINA FILOSOFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170102919 MUNICIPIO VITÓRIA DA CONQUISTA	MARCELO DIAS RABELO	87526360549	30.00	1

DISCIPLINA MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170112578	JOZILANE MIRANDA ALECRIM	82163588572	33.00	1
0170113509 NTE 25	JUNIOR CARDOSO	80555080544	32.00	2

MUNICÍPIO CAMPO FORMOSO

DISCIPLINA GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170103836 NTE 27	JULIANA ANASTÁCIA DOS SANTOS	38801073860	30.00	1

MUNICÍPIO PORTO SEGURO

DISCIPLINA BIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170111889	GEISA GONCALVES DE SOUZA	95604812587	33.00	2

CANDIDATO CONVOCADO EM VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS

MUNICIPIO PORTO SEGURO

DISCIPLINA MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170107939	JOHNNATAN COELHO DE JESUS	01403359512	23.00	15